



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.323, DE 26 DE JULHO DE 2024

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 1.207.474,00 (um milhão, duzentos e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 1.207.474,00 (um milhão, duzentos e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), autorizado pela Lei 5880 de 27/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.06			Secretaria Munic de Educação	
02.06.03			Educação - Livre	
12.306.0010.2052			Manut. da Divisão de Alimentos	
	238	2	3.3.90.30 Material de Consumo	640.000,00
	243	2	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	567.474,00
Total Da Suplementação				1.207.474,00

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.207.474,00 (um milhão, duzentos e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 26 de julho de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL